

CLÁUSULA ESPECIAL PARA DESPESAS COM PUBLICIDADE

Para fins desta cláusula especial, definem-se CUSTOS DE PUBLICIDADE como: Os custos, taxas e despesas com consultores em marketing contratados pelo Segurado para mitigar os efeitos adversos de sua reputação advindos de uma reclamação feita pela primeira vez durante o período de vigência da apólice por danos causados a terceiros, decorrentes de sua prestação de serviços médicos, odontológicos ou outras especialidades ligadas à área da saúde.

Esta Cláusula Especial garante ao Segurado, até o Limite Máximo de Indenização determinado na apólice e mediante prévia autorização por escrito desta Seguradora, o pagamento de despesas com publicidade que sejam necessárias para resguardar ao Segurado, quando houver prejuízo à sua imagem, honra ou reputação, causado pela veiculação de alguma notícia, reportagem ou vazamento de informações sigilosas, desde que os fatos ou acontecimentos estejam relacionados à prestação de serviços médicos, odontológicos ou outras especialidades ligadas à área da saúde, conforme especialidades descritas na apólice.

Esta cobertura não poderá ser contratada isoladamente.

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Especiais